



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

*Compromisso com o profissional e a sociedade.*

**PORTARIA Nº 108/2020**

Altera Portaria n. 102/2020 no tocante às datas de retorno de atividades presenciais dos Grupos 01 e 02.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE (CREA-SE)** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 94, mormente o seu inciso XXX do Regimento Interno deste Regional;

Considerando o Decreto do Governo de Sergipe n. 40.620/2020, de 23 de junho de 2020 que altera a Resolução n. 01/2020, de 23 de junho de 2020, do Comitê Gestor de Retomada Econômica – COGERE, que altera enquadramento de atividades do setor econômico entre fases, e dá outras providências;

Considerando a necessidade manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentas as dependências do Crea-SE;

Considerando a Portaria n. 102/2020, de 16 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar as datas de retorno das atividades presenciais dos Grupos 2 e 3 previstos na Portaria n. 102/2020, passando a vigorar:

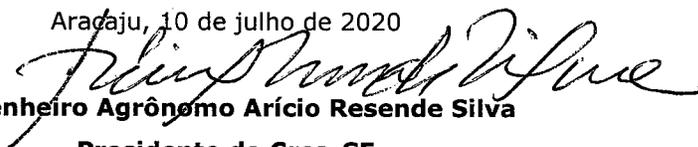
- Grupo 2 - retorno 20/07/2020, obedecendo o limite de 50% de servidores, conforme constante no Decreto do Governo de Sergipe n. 40.615/2020 de 15 de junho de 2020;
- Grupo 3 - retorno dia 27/07/2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais prerrogativas contidas na Portaria n. 102/2020, de 16 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju, 10 de julho de 2020

  
**Engenheiro Agrônomo Arício Resende Silva**  
**Presidente do Crea-SE**